



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Altamira

Ofício nº 0904/2021/GABPRM1-TSCS

Altamira, 6 de julho de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

Antonio Carlos Quintella

Presidente do Conselho de Administração da B3 S.A

Praça Antônio Prado, 48 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 18970-020

TEL.: (11) 2565-7473

E-MAIL: imprensa@b3.com.br

Assunto: **solicitação do Ministério Público Federal**

Referência: **Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 1.23.003.000081/2021-09**

Senhor Presidente de Conselho,

1. Cumprimentando-o, tendo em referência o Leilão de Concessão da Rodovia BR 163 - Edital 02/2021, vimos por meio deste informar que o Ministério Público Federal tomou conhecimento que a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT divulgou os Comunicados Relevantes n. 5, 6 e 7, por meio dos quais é afirmado pelo Poder Concedente que a concessionária “assumirá o cumprimento de todas as condicionantes do processo de licenciamento ambiental, em todas as suas etapas, existentes ou futuras”. Destacamos que se trata de medida adequada e oportuna para que os eventuais interessados não aleguem posterior desconhecimento das obrigações inerentes ao objeto da concessão.

2. Em razão mesmo deste entendimento, e a despeito do que consta genericamente na cláusula n.5 da minuta de contrato, considerando a existência de controvérsia judicial em torno das condicionantes atuais e futuras do Componente Indígena

Av. Tancredo Neves, 3256 - Jardim Independente II - 68.372-222 - Altamira/PA

Tel. (93) 3515-2526 / 3515-5902 - E-mail: prpa-gab1atm@mpf.mp.br

do licenciamento ambiental da BR 163, o que enseja indefinição de seus custos, podendo ter efeitos econômicos sobre o futuro concessionário, torna-se relevante que seja comunicado a todos os interessados na Concessão da Rodovia BR 163 (Edital 02/2021) o trâmite da Ação Civil Pública n. 1002995-31.2020.4.01.3903, na Justiça Federal em Altamira-PA, cujo objeto envolve a atualização dos impactos da rodovia sobre os territórios indígenas Kayapó e Panará, para redefinição dos programas mitigatórios, o que implicará também na necessidade de consulta às comunidades indígenas afetadas, de modo a que não haja posterior discussão quanto ao prévio conhecimento deste fato e que os interessados possam tê-lo em consideração na realização de suas ofertas.

3. Assim, solicitamos a Vossa Senhoria que informe se, no prazo adequado, deu conhecimento aos eventuais interessados da existência do litígio.

Atenciosamente,

assinado digitalmente

THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA
Procuradora da República

FRANCISCO GUILHERME VOLLSTEDT BASTOS
Procurador Regional da República

Av. Tancredo Neves, 3256 - Jardim Independente II - 68.372-222 - Altamira/PA

Tel. (93) 3515-2526 / 3515-5902 - E-mail: prpa-gab1atm@mpf.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-ATM-PA-00006031/2021 OFÍCIO nº 904-2021**

Signatário(a): **THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA**

Data e Hora: **06/07/2021 20:29:10**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **FRANCISCO GUILHERME VOLLSTEDT BASTOS**

Data e Hora: **06/07/2021 23:17:01**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 4c4a5af2.fa360b7e.75c3357b.4c893145